



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 022/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do ano de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

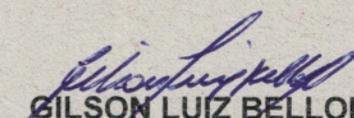
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Cancelado o Resto a Pagar do ano de 2017, do empenho n.º 77/2017, tendo como credor a Via Sul Telecomunicações Ltda. no valor de R\$763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 21 de dezembro de 2018.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ATRIO  
PÚBLICO NO DIA  
28 / 12 / 2018  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**  
